

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 3.066, DE 2015

Dispõe sobre a criação da Universidade Federal da Região da Baixada Maranhense e dá outras providências.

Autor: Deputado RUBENS PEREIRA JÚNIOR

Relator: Deputado MAINHA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.066, de 2015, de autoria do Deputado Rubens Pereira Júnior, autoriza o Poder Executivo a instituir a Universidade Federal da Região da Baixada Maranhense, com sede no Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. A Universidade estará vinculada ao Ministério da Educação e terá por objetivos ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas e promover a extensão universitária.

Distribuída às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; Educação; Finanças e Tributação; e Constituição e Justiça e Cidadania, a proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, com regime de tramitação ordinária.

Encerrado o prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A esta Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público compete apreciar a proposição quanto aos aspectos referentes ao Direito Administrativo em geral, consoante disposto no art. 32, XVIII, “o”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

As linhas gerais da estrutura patrimonial, financeira e administrativa da universidade encontram-se contempladas pelo projeto de lei, que prevê, ainda, a elaboração de um estatuto, que disporá sobre a composição e as competências do Conselho Universitário.

A Universidade Federal da Região da Baixada Maranhense, além da sua inequívoca relevância na promoção do conhecimento científico, representará a interiorização do ensino público superior no Estado do Maranhão. Ademais, a criação da entidade estimulará o desenvolvimento socioeconômico da região e atenderá a demanda por profissionais capacitados.

Os objetivos da proposição são relevantes e significativos.

Em face do exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.083, de 2015.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado MAINHA
Relator